

RESOLUÇÃO CMAS Nº 65, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do convênio com a entidade Cidade Vicentina Frederico Ozanan.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de março de 2011;

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do Convênio nº 26/2010, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a entidade Cidade Vicentina Frederico Ozanan, para abrigamento de 10 (dez) idosos com idade a partir de 60 (sessenta) anos, no valor mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), por vaga. Jundiaí, 14 de março de 2011.

FÉ MARTINS JUNCAL

Presidente do CMAS/Jundiaí